

Contente, matrícula nº 5947025/1, ocupante do cargo de Assessor Superior II que viajará a serviço para Brasília/DF, no período de 01/08/2019 a 02/08/2019, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do PROCOR. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GIUSSEPP MENDES  
Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 459409**

**CERTIDÃO  
PROCESSO Nº 2019/298090**

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, conforme preconiza o art. 13, §1º, IV do Decreto 2.289/2018, que a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA foi devidamente notificada por meio de AR JT865491230BR (Notificação nº 73/2019) recebido no dia 11/07/2019, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Certifico ainda que a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa escrita, o qual findou em 21/07/2019.

Certifico por fim que, a referida empresa apresentou SOMENTE defesa prévia, conforme determina o artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, protocolada no dia 18/07/2019 referente à matéria relativa a suspensão cautelar, em atendimento à notificação 134/2019, a qual teve decisão denegatória publicada no DOE 33935 do dia 30 de julho de 2019.

Belém, 31 de julho de 2019.

FRANKLIN CONTENTE

Assessor Jurídico

**CERTIDÃO  
PROCESSO Nº 2019/298090**

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, conforme preconiza o art. 13, §1º, IV do Decreto 2.289/2018, que a empresa ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA foi devidamente notificada por meio de AR JT865491376BR (Notificação nº 81/2019) recebido no dia 09/07/2019, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Certifico ainda que a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa escrita, o qual findou em 19/07/2019.

Certifico por fim que, a referida empresa apresentou SOMENTE defesa prévia, conforme determina o artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, protocolada no dia 05/07/2019 referente à matéria relativa a suspensão cautelar, em atendimento à notificação 138/2019, a qual teve decisão denegatória publicada no DOE 33928 do dia 23 de julho de 2019.

Belém, 31 de julho de 2019.

FRANKLIN CONTENTE

Assessor Jurídico

**CERTIDÃO  
PROCESSO Nº 2019/298090**

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, conforme preconiza o art. 13, §1º, IV do Decreto 2.289/2018, que a empresa CONSTRUTORA LORENZONI COMERCIO E PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi devidamente notificada por meio de AR JT865491362BR (Notificação nº 75/2019) recebido no dia 10/07/2019, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Certifico ainda que a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa escrita, o qual findou em 22/07/2019.

Certifico por fim que, a referida empresa apresentou SOMENTE defesa prévia, conforme determina o artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, protocolada no dia 12/07/2019 referente à matéria relativa a suspensão cautelar, em atendimento à notificação 135/2019, a qual teve decisão denegatória publicada no DOE 33933 do dia 26 de julho de 2019.

Belém, 31 de julho de 2019.

FRANKLIN CONTENTE

Assessor Jurídico

**CERTIDÃO  
PROCESSO Nº 2019/298090**

A Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, certifica para os devidos fins, conforme preconiza o art. 13, §1º, IV do Decreto 2.289/2018, que a empresa CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi devidamente notificada por meio de AR JT865491380BR (Notificação nº 72/2019) recebido no dia 08/07/2019, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Certifico ainda que a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa escrita, o qual findou em 20/07/2019.

Certifico por fim que, a referida empresa apresentou SOMENTE defesa prévia, conforme determina o artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, protocolada no dia 11/07/2019 referente à matéria relativa a suspensão cautelar, em atendimento à notificação 133/2019, a qual teve decisão denegatória publicada no DOE 33926 do dia 19 de julho de 2019.

Belém, 31 de julho de 2019.

FRANKLIN CONTENTE

Assessor Jurídico

**Protocolo 459773**

**PORTARIA AGE Nº 217/2019-GAB, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/359364.

RESOLVE:

CONCEDER 20 e ½ (vinte e meia) diárias ao servidor **José da Conceição**

**Trindade**, matrícula nº 3281078/1, ocupante do cargo de Motorista, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, onde irá proceder visitas técnicas para dar prosseguimento as instruções dos processos nº. 2013/596057 e nº.2018/234112, que trata de denuncia na execução de pavimentação de vias nos municípios: Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Anapú, Uruará, Novo Repartimento, Jacundá, Itupiranga, Senador José Porfírio, Breu Branco e Vitória do Xingu, sob responsabilidade da Empresa Construtora Lorenzoni Ltda.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**PORTARIA AGE Nº 218/2019-GAB, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/343278.

RESOLVE:

CONCEDER 20 e ½ (vinte e meia) diárias ao servidor **Filipe José Gianino Monteiro**, matrícula nº 5946619/1, ocupante do cargo de Assessor Superior I, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, onde irá proceder visitas técnicas para dar prosseguimento as instruções dos processos nº. 2013/596057 e nº.2018/234112, que trata de denuncia na execução de pavimentação de vias nos municípios: Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Anapú, Uruará, Novo Repartimento, Jacundá, Itupiranga, Senador José Porfírio, Breu Branco e Vitória do Xingu, sob responsabilidade da Empresa Construtora Lorenzoni Ltda.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**PORTARIA AGE Nº 222/2019-GAB, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/343259.

RESOLVE:

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor **Luis Fernando Bittencourt dos Santos**, matrícula nº 51855599/3, ocupante do cargo de Assessor Superior I, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, no período de 02/08/2019 a 12/08/2019, que será reembolsada para Estado pelo termo de acordo celebrado em ata de reunião de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/07/2019, assinada pela SEDOP, AGE e a empresa CFA Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. As 10 e ½ diárias podem ser prorrogadas de acordo com a necessidade das atividades, onde irá proceder a visita técnica para dar prosseguimento às instruções do processo nº 2015/459123, que trata de denuncia na execução de pavimentação de vias nos municípios: Pau D'arco, São Félix do Xingu, Xinguara, Ourilândia do Norte, Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Tucumã e Sapucaia,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**PORTARIA AGE Nº 229/2019-GAB, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/349091.

RESOLVE:

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor **Alessandro de Moraes Barros**, matrícula nº 5890933/1, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, no período de 02/08/2019 a 12/08/2019, que será reembolsada para Estado pelo termo de acordo celebrado em ata de reunião de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/07/2019, assinada pela SEDOP, AGE e a empresa CFA Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. As 10 e ½ diárias podem ser prorrogadas de acordo com a necessidade das atividades, onde irá proceder a visita técnica para dar prosseguimento às instruções do processo nº 2015/459123, que trata de denuncia na execução de pavimentação de vias nos municípios: Pau D'arco, São Félix do Xingu, Xinguara, Ourilândia do Norte, Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção, Rio Maria, Tucumã e Sapucaia,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo 459777**

FUNDAÇÃO PROPАЗ

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

A Presidente da Fundação Propaz, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 33.798, de 06 de Fevereiro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO que estará ausente por motivos de Ação Cidadania na